

## D) PODER DE POLÍCIA

1. CONCEITO = Restringir / limitar / Condicionar = Exercício de  
Bens / direitos / atividades = Coletividade

**Ano:** [2023](#)

**Banca:** [Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos - FEPESE](#)

**Prova:** [FEPESE - Prefeitura de Balneário Camboriú - Fiscal das Relações de Consumo - 2023](#)

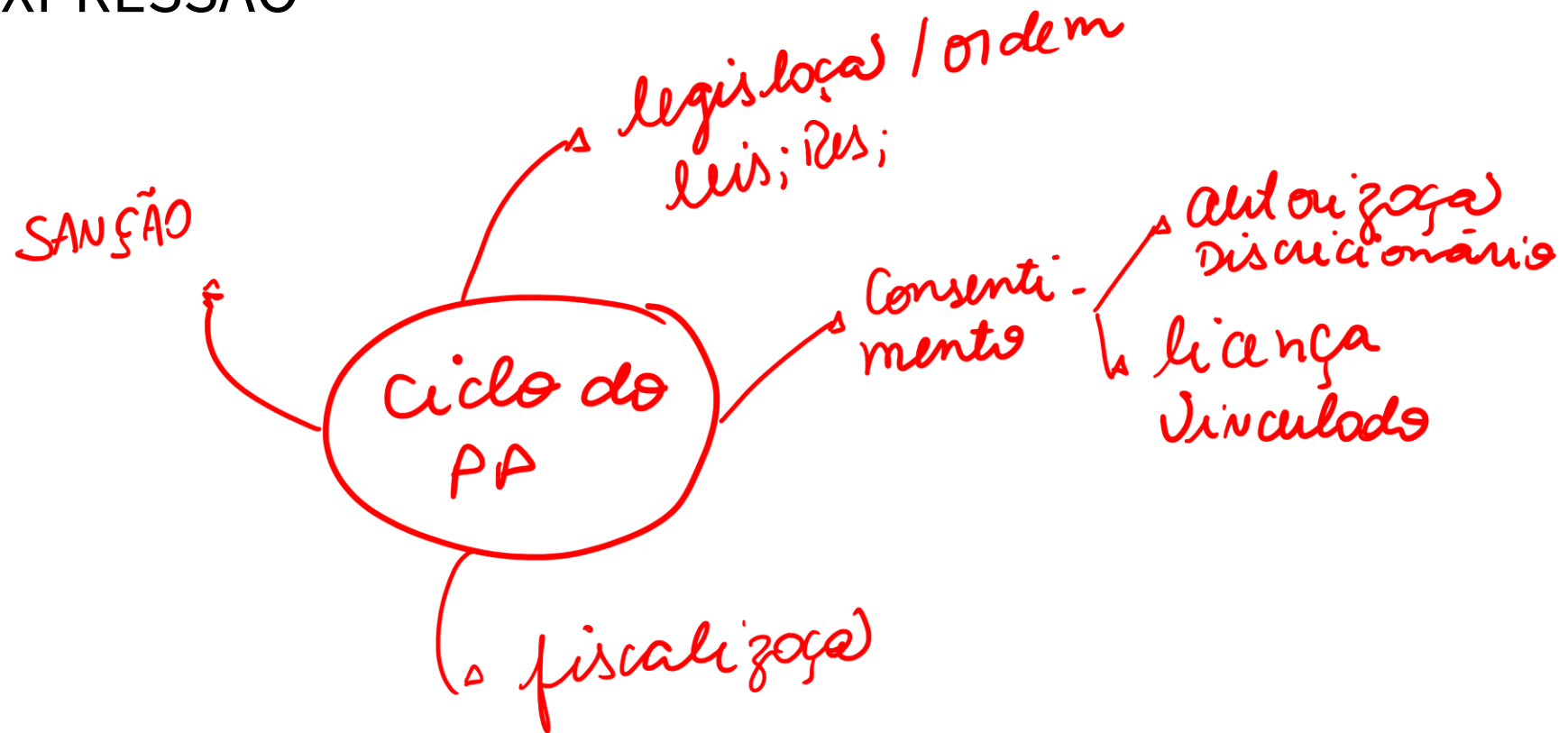
Q2712477

Um fiscal da vigilância sanitária de um determinado município, no exercício de suas funções, adentrou em um restaurante e verificou que algumas lixeiras estavam lotadas de lixo, ocasionando mau cheiro no ambiente e diversos insetos. De imediato acionou o proprietário do restaurante e lacrou o estabelecimento para verificar as condições sanitárias do mesmo. Nessa situação, o servidor público exerceu o poder:

- A) De polícia, que consiste na faculdade de que dispõe a Administração Pública para condicionar ou restringir o uso de bens, o exercício de direitos e a prática de atividades privadas, com a finalidade de proteger os interesses gerais da coletividade.
- B) Disciplinar, que consiste em atos repressivos.
- C) Disciplinar, que consiste em atos preventivos, com características de consentimento da parte interessada.
- D) Regulamentar, que consiste na punição dos particulares por atos contrários ao interesse público.
- E) Hierárquico, que consiste na edição de atos normativos.

Letra A

## 2. FORMAS DE EXPRESSÃO



## 2.1 PODE DE POLÍCIA EM SENTIDO AMPLO E ESTRITO

↳ PE, PL, PJ      ↳ P.E.

## 2.2. PODER DE POLÍCIA ORIGINÁRIO E DERIVADO

↳ ADM. DIRETA      ↳ ADM. INDIRETA

### 3. CARACTERÍSTICAS

#### 3.1. DISCRICIONÁRIO

liberdade: escolha SANÇÃO; "pedicadas"; momento  
 autorizaçao  
 \*Vinculado: licença

#### 3.2. AUTOEXECUTÓRIO

#### 3.3. COERCITIVO